



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Cancelamento de Assembleia Geral Extraordinária

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral do **cancelamento** da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que se realizaria, em segunda convocação, no dia 09 de outubro de 2025, às 11h00, de forma exclusivamente digital (“AGE”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(1) Aprovar a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 25 ações de cada espécie para 1 ação da mesma espécie, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e

(2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

O cancelamento da AGE foi motivado pela decisão proferida em 30 de setembro de 2025, nos termos Id. 230429628, nos autos do processo judicial nº 0090940-03.2023.8.19.0001, em trâmite no Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Em razão do cancelamento da AGE, fica sem efeito o Edital de Convocação publicado no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, na edição do dia 1º de outubro de 2025, pág. C7, bem como em sua página na internet.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial